



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	77 / 04 / 2020
Jornal	Diário Oficial
	Flávio César M. Gilho
	Assinatura

DECRETO N° 4673 / 2020

**“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO
NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA,
AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS,
no uso de suas atribuições legais.

Considerando o feriado nacional de 21 de abril de 2020;

Considerando que não haverá expediente no dia 20 de abril
de 2020 no Poder Executivo Estadual, Poder Judiciário e Ministério Público
Estadual.

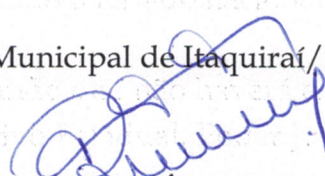
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições
internas e externas da Prefeitura municipal, no dia 20 de abril de 2020.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos
normalmente e organizados mediante escala de plantões, se necessário, por
cada Secretaria Municipal;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí/MS, 17 de abril de 2020.


RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal